

**I ENCONTRO BUTANTAN DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:
PRÁTICAS, FORMAÇÃO E IMPACTO SOCIAL**
Coordenadoria das Comissões Científica, de Comunicação e Organizadora
Instituto Butantan — Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB)
EDITAL ESIB Nº 06/2026

REGULAMENTO GERAL DE SUBMISSÃO E APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS
**I ENCONTRO BUTANTAN DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA:
PRÁTICAS, FORMAÇÃO E IMPACTO SOCIAL**

A Comissão Organizadora, constituída por discentes do Curso de Especialização em Divulgação Científica em Saúde da Escola Superior do Instituto Butantan (ESIB), no uso de suas atribuições delegadas, torna público o presente Edital Regulamentar contendo normas, diretrizes e critérios técnicos para submissão, avaliação e apresentação de resumos de trabalhos científicos no evento a ser realizado em formato híbrido (presencial e online), de 11 a 13 de novembro de 2026, nas dependências físicas do Instituto Butantan.

TÍTULO I — DO OBJETO E DOS EIXOS TEMÁTICOS

Artigo 1º — O presente Edital tem por objeto regular o processo de chamada, seleção e apresentação de resumos de trabalhos voltados à popularização do conhecimento científico, integrando a programação oficial do I Encontro Butantan de Divulgação Científica.

Artigo 2º — Os trabalhos submetidos deverão estar obrigatoriamente enquadrados em um dos seguintes Eixos Temáticos estruturados pela Comissão Organizadora:

- I. Eixo 1: Identidade e o Papel dos Museus / Espaços Não Formais de Educação;
- II. Eixo 2: Jornalismo Científico e Mídias Sociais;
- III. Eixo 3: Recursos Didáticos na Divulgação Científica;
- IV. Eixo 4: Panoramas, Práticas e Impacto Social da Divulgação Científica.

TÍTULO II — DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E PÚBLICO-ALVO

Artigo 3º — Poderão submeter resumos na condição de autores(as) principais os(as) pesquisadores(as), profissionais e estudantes de instituições públicas ou privadas vinculados(as) às seguintes categorias:

- a) Estudantes de Graduação (Iniciação Científica e Inovação Tecnológica);
- b) Estudantes de Especialização / Pós-graduação *Lato Sensu*;
- c) Estudantes de Mestrado ou Doutorado (Pós-graduação *Stricto Sensu*);
- d) Pesquisadores(as) de todas as categorias com ou sem vínculo institucional ativo;
- e) Profissionais graduados(as) de nível superior.

TÍTULO III — DA INSCRIÇÃO E MODALIDADES DE SUBMISSÃO

Artigo 4º — A inscrição do(a) candidato(a) e a submissão eletrônica do resumo deverão ser efetuadas exclusivamente no período estabelecido no cronograma deste edital por meio do formulário eletrônico unificado na plataforma oficial do **I ENCONTRO BUTANTAN DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA: PRÁTICAS, FORMAÇÃO E IMPACTO SOCIAL**.

Artigo 5º — No ato do envio do resumo, o(a) autor(a) deverá assinalar, obrigatoriamente, uma das seguintes modalidades pretendidas para a apresentação:

- I. **Somente Pôster:** Caso aprovado, o trabalho será destinado exclusivamente à exposição física em formato de painel;
- II. **Pôster ou Comunicação Oral:** O(a) proponente declara interesse em concorrer às vagas das sessões de apresentação oral. Serão classificados, ao todo, **6 (seis) trabalhos** para comunicação oral. Os resumos aprovados que não forem selecionados para a modalidade oral devido ao limite de vagas da programação serão automaticamente alocados à apresentação em formato de Pôster.

§ 1º Os resumos submetidos por participantes inscritos no formato *online* não serão apresentados. Nessa condição, os resumos aprovados serão apenas publicados nos anais do evento.

Artigo 6º — Do Limite de Vagas: Por motivos de limitação da capacidade física estrutural do espaço institucional do evento, a modalidade de exibição de painéis contém teto máximo de **70 (setenta) pôsteres simultâneos**, configurando critério de corte por ordem decrescente de pontuação técnica caso excedido o número de resumos aprovados.

TÍTULO IV — PARÂMETROS TÉCNICOS PARA ELABORAÇÃO DO RESUMO

Artigo 7º — O resumo deverá ser redigido **em português** e a qualidade do texto enviado será de TOTAL RESPONSABILIDADE dos(as) autores(as) e co-autores(as).

Artigo 8º — O corpo do resumo deverá ser estruturado e dividido especificamente com os seguintes campos e subtítulos:

I. Introdução;

II. Objetivos;

III. Métodos;

IV. Resultados e Conclusão.

Artigo 9º — O texto completo do corpo do resumo deve se limitar ao máximo e intransponível de 3.000 (três mil) caracteres, contabilizando-se todos os espaços.

Artigo 10º — Os resumos de trabalhos científicos que envolvam experimentação com animais vertebrados e/ou investigações com seres humanos deverão, obrigatoriamente, incluir no corpo do texto o número de protocolo de aprovação da respectiva Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e/ou do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP / Plataforma Brasil).

TÍTULO V — DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO (BAREMA)

Artigo 11º — A avaliação técnica e o julgamento de mérito dos resumos inscritos de forma regular competem exclusivamente à Comissão Científica do Encontro, por meio de um processo de avaliação cega por pares (**peer review**).

Artigo 12º — Cada membro avaliador(a) atribuirá notas individuais fundamentadas em quatro critérios específicos de qualidade, totalizando uma pontuação máxima de 40 (quarenta) pontos possíveis, conforme detalhado no Anexo II (Barema de Avaliação) deste edital.

Artigo 13º — O parecer final da Comissão Científica consistirá na classificação definitiva do trabalho em uma das seguintes condições institucionais:

- a) **Aceito:** O resumo atende aos requisitos e será publicado nos anais do evento (**inscrito no formato online**);
- b) **Aceito:** O resumo atende aos requisitos e será alocado para apresentação conforme classificação e modalidade (**inscrito no formato presencial**);
- c) **Rejeitado:** O trabalho não atinge os critérios metodológicos mínimos ou infringe as regras estipuladas neste edital;
- d) **Indicado para apresentação oral:** O resumo foi selecionado como destaque pela Comissão Científica devido ao mérito metodológico e qualidade técnica, sendo alocado nas sessões de comunicação oral do evento (**inscrito no formato presencial**).

TÍTULO VI — DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Artigo 14º — Da decisão de rejeição emitida pela Comissão Científica caberá interposição de recurso administrativo fundamentado no prazo improrrogável de 2 (dois) dias úteis a contar da data de publicação oficial do resultado dos trabalhos aprovados.

Artigo 15º — O recurso deverá ser preenchido integralmente de acordo com o modelo contido no Anexo I e enviado formalmente ao correio eletrônico da organização do evento. Não serão apreciadas contestações intempestivas ou desprovidas de fundamentação técnica.

TÍTULO VII — DIRETRIZES PARA AS APRESENTAÇÕES

Artigo 16º — Da Comunicação Oral: As apresentações orais ocorrerão em sessões temáticas específicas distribuídas ao longo da programação oficial dos dias 11 e 12 de novembro.

§ 1º O(a) expositor(a) terá o tempo máximo e improrrogável de 10 (dez) minutos para a realização da sua sustentação;

§ 2º O tempo de fala será rigidamente cronometrado. Ao ser atingido o limite de 10 minutos, a mesa coordenadora interromperá e dará por encerrada a apresentação;

§ 3º Após o encerramento de todas as apresentações que compõem a respectiva sessão, serão reservados 15 (quinze) minutos conjuntos dedicados exclusivamente a debate e perguntas levantadas pelo público presente;

§ 4º Haverá vagas para apresentações em formato online que serão transmitidas ao vivo. Visando maior abrangência e participação, as apresentações online poderão ser reservadas prioritariamente a pessoas residentes fora do estado de São Paulo.

Artigo 17º — Da Sessão de Pôsteres: Os trabalhos destinados à exposição em painel serão impressos **gratuitamente** pela ESIB e devem ser formatados seguindo, obrigatoriamente, o indicado abaixo:

§ 1º — O modelo de pôster oficial é disponibilizado como sugestão para uniformização das apresentações, sendo permitido incluir logotipos adicionais de patrocinadores(as) ou agências de fomento, devendo o participante realizar o download do template técnico e submeter o arquivo final por meio dos links oficiais. Observação: neste ano eleitoral de 2026, deverão seguir normas e prazos estabelecidas pelo Superior Tribunal Federal (STF) em relação ao uso e à publicação de logos e marcas das instituições públicas:

- o Para realizar o download do *template* institucional do pôster: https://escolasuperior.butantan.gov.br/assets/documentos/evento/Encontro_Divulgacao_Cientifica/Poster-Encontro-Div-Cient.pptx.
- o Para acessar o formulário eletrônico de envio do pôster final: <https://forms.gle/Sg4NsjouPsfD52UJ8>.

§ 2º — Em consonância com as normas deste Edital, o conteúdo integral do pôster (incluindo títulos, eixos, gráficos e tabelas) deverá ser escrito, obrigatoriamente, em língua portuguesa, e indicar o suporte financeiro na borda inferior, identificada pela expressão “Financiado por (nome da instituição)”.

§ 3º — A diagramação do texto e dos elementos gráficos do painel deverá seguir rigorosamente as seguintes diretrizes de formatação:

- I. **Fontes e Tamanhos:** Título em fonte Calibri, tamanho 54, negrito, centralizado; nomes dos autores em Calibri, tamanho 36, negrito, centralizado, na cor preta; afiliação institucional em Calibri, tamanho 22, negrito, centralizado; e títulos das seções em Calibri, tamanho 40, negrito, centralizado;
- II. **Corpo do Texto:** Alinhamento justificado em fonte Calibri, tamanho 36, normal, na cor preta, com espaçamento de 12 pt para separação de parágrafos, marcadores e numerações. Equações devem manter o mesmo tamanho médio dos símbolos;
- III. **Elementos Visuais:** Legendas de figuras e tabelas em fonte Calibri, tamanho 28, negrito, centralizadas acima do respectivo elemento. Textos internos de ilustrações e tabelas devem possuir dimensões similares à legenda (Calibri, 28), garantindo legibilidade a uma distância mínima de 1,5 metros. Imagens e figuras devem apresentar resolução de boa qualidade, variando de 150 a 300 dpi.

§ 4º — Os pôsteres deverão ser fixados nos suportes correspondentes antes do início programado de cada sessão e só poderão ser retirados após o término oficial do bloco. A Comissão Organizadora divulgará oportunamente a lista contendo a numeração de identificação de cada painel, o local exato de fixação no Instituto Butantan e a respectiva data de apresentação.

§ 5º — É obrigatória a permanência física do(a) autor(a) apresentador(a) junto ao painel durante todo o período reservado à sessão de Coffee-Pôster para a arguição dos(as) avaliadores(as) oficiais e interlocução com os(as) congressistas.

Artigo 18º — Do uso de Inteligências Artificiais (IAs) e similares e da autoria dos textos:

I - Todos e quaisquer usos de Inteligências Artificiais, generativas e similares deverão ser indicados em nota de rodapé após o título da Introdução e seguir rigorosamente a Portaria CNPq nº 2.664/2026, informando detalhadamente a ferramenta utilizada, o motivo, a finalidade do uso, o nome, tipo e versão da IA e em quais partes foi aplicada e demais exigências da Portaria acima;

II. Autores(as) e coautores(as) declaram que aceitam as condições de que são os(as) responsáveis pelo conteúdo, pela autoria e pela veracidade das informações dos textos enviados ao evento e concordam que estão cientes de que responderão de acordo com as medidas cabíveis por informações falsas, adulteradas, inverídicas, plágios e demais omissões e infrações.

TÍTULO VIII — CRONOGRAMA GERAL

ETAPA DO PROCESSO SELETIVO	DATA PREVISTA (2026)
Publicação e Divulgação do Edital Regulamentar	22 de Junho
Período de Inscrições e Submissão Eletrônica de Resumos	22 de Junho a 22 de Agosto
Período de Análise e Avaliação Blindada por Pares	23 de agosto a 30 de setembro
Publicação Oficial do Resultado Geral (Trabalhos Aprovados)	15 de outubro
Prazo para Interposição de Recursos Administrativos	16 e 17 de outubro
Divulgação do Julgamento dos Recursos e Homologação Final	23 de outubro
Período de Realização do I Encontro Presencial	11 a 13 de novembro

TÍTULO IX — DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 18º — A inscrição do trabalho científico vincula juridicamente o(a) autor(a) e todos(as) os(as) seus(suas) respectivos(as) co-autores(as) a aceitação e concordância integral com os termos, normas e condições estabelecidas no presente Edital.

Artigo 19º — Os casos omissos ou situações não previstas neste regulamento serão dirimidos de forma soberana e irrecorrível pelas Comissões Organizadora e Científica do I Encontro Butantan de Divulgação Científica.

São Paulo, 22 de junho de 2026.

**Coordenadoria das Comissões Científica, de Comunicação e Organizadora
Escola Superior do Instituto Butantan/ESIB**

ANEXO I — MODELO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome Completo:

Número de Inscrição:

Documento de Identidade (RG):

E-mail Cadastrado:

Título do Resumo Submetido:

Eixo Temático Selecionado:

Objeto da Contestação:

Fundamentação Justificada (Exposição de Motivos Técnicos):

Local e Data: _____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Autor Proponente

ANEXO II — BAREMA OFICIAL DE AVALIAÇÃO DE RESUMOS

Cada resumo será submetido à planilha eletrônica automatizada da Comissão Científica, recebendo uma pontuação de 0 a 10 para cada critério descrito abaixo, totalizando o teto máximo de 40 pontos:

CRITÉRIO AVALIADO	PONTOS	PARÂMETROS DE ENQUADRAMENTO TÉCNICO
1. Relevância dos Resultados para a Divulgação Científica	0 a 4	Resultados pouco claros com a proposta e para área.
	5 a 7	Resultados coerentes com a proposta.
	8 a 10	Resultados que ampliam o conhecimento na área ou apresentam grande alcance de público ou apresentam grande potencial para alfabetização ou letramento científico do público.
2. Originalidade e Inovação do Trabalho	0 a 5	Trabalho sem clara sustentação de originalidade (formato top down – leigo, temáticas amplamente divulgadas).
	6 a 10	Trabalho com contribuições originais (formatos participativos ou cocriação ou estratégias diferentes ou assuntos pouco divulgados ou perspectivas alternativas como decolonização).

3. Qualidade Técnica e Rigor Científico	0 a 4	Definido como Fraca . Falta de nexos lógicos entre os objetivos formulados, a metodologia adotada e a discussão dos resultados.
	5 a 7	Definido como Boa . Estrutura metodológica adequada e suficiente para atingir as metas propostas.
	8 a 10	Definido como Excelente . Rigor científico, com perfeita articulação teórica, clareza metodológica impecável e conclusões perfeitamente amparadas pelos dados.
4. Qualidade do Resumo	0	Inadequado.
	1 a 5	Confuso.
	6 a 8	Compreensível e com qualidade aceitável.
	9 a 10	Claro, estruturado e bem redigido.

CRITÉRIOS GERAIS DA AVALIAÇÃO	PONTOS TOTALIZADOS	SITUAÇÃO
	0 a 40	() Aceito. () Rejeitado. () Indicado para apresentação oral.